

CENSURA E SELEÇÃO DE MATERIAIS EM BIBLIOTECAS: O DESPREPARO DOS BIBLIOTECÁRIOS BRASILEIROS

Waldomiro de Castro Santos Vergueiro
Escola de Comunicações e Artes
Universidade de São Paulo
05508 São Paulo, SP

1 - INTRODUÇÃO

A liberdade intelectual dos usuários de bibliotecas é, teoricamente, considerada um **direito assegurado** pela grande maioria dos bibliotecários que vêem, em qualquer restrição que se faça a ela, um atentado digno dos mais veementes protestos e reações. Em termos teóricos, esta afirmativa é razoavelmente correta. Em termos práticos, no entanto, a questão é um pouco mais complexa, polêmica mesmo. É relativamente fácil posicionar-se de forma favorável à liberdade intelectual e contrário à censura em bibliotecas quando os interlocutores são outros bibliotecários que se reuniram para tomar um aperitivo ou para debates em reuniões ou seminários profissionais. Outra coisa, no entanto, já não tão fácil assim, é agir contra as pressões que vêm de parte de autoridades governamentais, de associações civis ou de indivíduos que se sentem no direito de exigir a retirada, da coleção da biblioteca, de livros e outros materiais que veiculem conceitos dos quais discordam e que não gostariam de ver disseminados entre os outros membros da comunidade. E outra coisa ainda, muito mais difícil, é conseguir refrear a tendência, inerente a todos os profissionais bibliotecários, de formar uma coleção de acordo com sua própria visão de mundo, não permitindo que dela façam parte obras que defendam pontos de vista que ele, pessoalmente, como cidadão, considera perniciosos. São estes problemas que, na prática, o bibliotecário enfrenta muitas vezes sem lhes prestar a devida atenção. A rotina de confecção de fichas nem sempre lhe deixa tempo para pensar, ou por falta de conhecimentos básicos sobre o assunto,

RESUMO

Os bibliotecários brasileiros não possuem tradição de luta contra a censura em bibliotecas, muito embora as mesmas tenham sofrido, tanto no passado como na atualidade, atentados que visavam restringir a liberdade intelectual dos usuários. A luta dos bibliotecários norte-americanos contra a censura e o conhecimento da **Library Bill of Rights**, estabelecida por eles, pode possibilitar aos bibliotecários brasileiros se organizarem para enfrentar censores e realizar, com maior desenvoltura, a atividade de seleção de material para as bibliotecas. As diferenças entre censura e seleção devem ficar bastante claras ao bibliotecário, pautando-se esta última pelo estabelecimento de uma política bem definida para desenvolvimento do acervo que não permita a interferência de fatores subjetivos.

os quais deveria ter recebido à época da graduação, o que, na maioria das vezes, não aconteceu, ou mesmo por comodismo pessoal.

No Brasil, poucas informações se possui sobre as práticas de censura em bibliotecas, a não ser aquelas poucas que estão agora sendo veiculadas pela imprensa. Sabe-se de cofres-fortes que apenas agora estão sendo abertos e onde se descobrem livros banidos pelos governos autoritários'. Sabe-se que publicações de editoras consideradas de "esquerda" pelo regime militar não eram adquiridas, no período de ditadura, por diversas bibliotecas municipais. Sabe-se que, mesmo após o término "oficial" da ditadura, pressões governamentais têm sido exercidas sobre bibliotecas para que as mesmas deixem de adquirir determinadas publicações'. São dados esporádicos que se retira muito mais da grande imprensa do que da literatura especializada produzida no País. Esta, em sua totalidade, manteve-se afastada da questão. Silêncio quase total. À exceção de um artigo publicado na *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação* em 1980, onde um americano (!), Lester Asheim, tece algumas considerações sobre censura em bibliotecas', mais nada específico sobre o assunto, ao que se saiba, foi publicado. Reações contrárias à censura, por parte de associações de bibliotecários, não existiram. Ultimamente, sabe-se que diversas diretoras de biblioteca municipal, onde a questão foi levantada, enviaram ofícios à autoridade imediatamente superior, protestando contra o fato; desconhece-se, entretanto, os resultados de tal protesto, parecendo ser bastante justo presumir, pelo

que se sabe dos fatos posteriores, a sua pouca repercussão. Na última Jornada Paulista de Biblioteconomia e Documentação, realizada na cidade de Lorena, SP, recomendou-se à Associação Paulista de Bibliotecários que veiculasse nota de denúncia na grande imprensa, como matéria paga, de caso específico de censura nas bibliotecas públicas do município de São Paulo - o mesmo sobre o qual as diretoras enviaram ofício de protesto. Não se tem notícia se tal recomendação foi colocada em efeito por seu destinatário, ou seja, a própria Associação Paulista de Bibliotecários, organizadora de evento onde aquela se deu, tendo sido essa questão, finalmente, resolvida pela intervenção direta do Sindicato de Bibliotecários junto ao prefeito da cidade. Fora isto, tudo o mais é um silêncio total, como se tudo estivesse bem, parafraseando Voltaire, no melhor dos mundos possíveis. Estava? Fica-se tentado a imaginar o que passou pela cabeça de bibliotecários e bibliotecárias brasileiros quando os atos de censura eram perpetrados. Tomaram conhecimento dos mesmos? Se souberam, por que calaram? Por medo? Por omissão? Por concordância? Por desconhecimento? Sejamos, então, caridosos, e partamos da premissa de que calaram por desconhecimento, desconhecimento este fruto da lacuna da literatura especializada e do silêncio das associações e escolas de biblioteconomia. Este artigo é uma tentativa de quebra deste silêncio e de preenchimento, embora necessariamente imperfeito, de algumas das lacunas da literatura.

2 - O QUE É CENSURA

O termo censura vem do latim *censere*, que significa "ter acesso". Na Roma antiga, o termo censor era dado aos magistrados que faziam o recenseamento e, além de levantar dados quanto aos indivíduos e propriedades, também estipulavam os direitos e deveres de cada classe social, possuindo, por isso, grande poder. Os censores romanos eram árbitros sociais, tendo poderes para proibir aos cidadãos a frequência a determinadas funções públicas e podendo, inclusive, investigar a vida moral e familiar dos mesmos, assim como, também, o exercício das atividades políticas. Atualmente, censura é considerada como "um esforço por parte de um governo, organização, grupo ou indivíduo de evitar que as pessoas leiam, vejam ou ouçam o que pode ser considerado como perigoso ao governo ou prejudicial à moralidade pública".⁴ Já Harold D. Laswell define censura como "a política de restringir ao público a expressão de idéias, opiniões, concepções e impulsos que tenham ou se acredita possam ter a capacidade de solapar a autoridade governamental ou a ordem social e moral que esta autoridade considera-se na obrigação de proteger" (apud Busha⁵). A censura é exercida em termos políticos, religiosos ou morais, constituindo as ofensas, respectivamente, de traição, heresia ou

obscenidade. Historicamente, foi a religião o primeiro objetivo da censura, vindo desde os gregos até a censura imposta pela Igreja Católica e a sua relação de livros proibidos, o tristemente famoso *Index Librorum Prohibitorum*. Para fins deste artigo, a definição mais apropriada de censura, no que concerne a bibliotecas, é a que a define como "a rejeição por uma autoridade bibliotecária de um livro (ou outro material) sobre o qual o bibliotecário, a Comissão de Biblioteca ou alguma outra pessoa (ou pessoas) exercendo pressão sobre eles afirma ser obsceno, perigosamente radical, subversivo ou muito crítico aos costumes existentes".⁶

Contraopondo-se ao conceito de censura, deve-se colocar o de liberdade intelectual, podendo esta ser definida como o direito dos usuários de ter acesso a **todos** os aspectos de **todas** as informações, sem que este acesso seja restrito sob hipótese alguma. Ligadas a esta definição estão questões referentes à prática do bibliotecário, principalmente quando da seleção de material e desenvolvimento da coleção, e da liberdade intelectual do próprio bibliotecário, ou seja, "seu direito de expressar-se livremente, seu direito a buscar seu próprio estilo de vida sem medo de ameaças a sua posição profissional".⁶ Outra questão concernente à liberdade intelectual e que pode ser colocada em pauta é a que diz respeito à biblioteca como instituição, exercendo um papel de mudança social e educação, particularmente a discussão que gira em torno à oposição neutralidade *versus* defesa de temas sociais. Todos estes pontos têm sido exaustivamente discutidos na literatura internacional e sobre muitos aspectos não se conseguiu chegar a um consenso. Para os objetivos deste artigo, será trabalhada mais a fundo a liberdade intelectual dos usuários de bibliotecas e suas implicações nas atividades do profissional bibliotecário.

3 - OS BIBLIOTECÁRIOS E A LUTA CONTRA A CENSURA

Foi a censura a materiais específicos que levou os bibliotecários a tomarem posição contra a mesma, baseando-se na convicção de que a liberdade intelectual dos indivíduos é básica para o funcionamento e manutenção da democracia. Logicamente que esta posição não surgiu de imediato, mas foi evoluindo à medida que se firmava a profissão e à medida, também, que novas pressões eram exercidas contra as bibliotecas. Até os fins da década de 30, muito poucos eram os artigos sobre censura e liberdade intelectual que podiam ser encontrados na literatura especializada; alguns deles chegavam até mesmo a apoiar veladamente a censura, defendendo um suposto "controle de qualidade" do material incorporado ao acervo das bibliotecas. Finalmente, na reunião do Conselho da American Library Association (ALA) de 1939, foi votada a Declaração elaborada por Forrest Spaulding, diretor da Biblioteca Pública de Des

Moines, que se constituiu na primeira versão da *Library Bill of Rights* (Declaração de Direitos da Biblioteca), considerada, a partir de então, como parâmetro às atividades dos bibliotecários na luta contra a censura e a favor da liberdade intelectual. Mas a ALA, sentindo que apenas a Declaração de Direitos da Biblioteca não era suficiente, estabeleceu, um ano após, um Comitê sobre o assunto, inicialmente denominado "Comitê sobre Liberdade Intelectual para Salvaguardas dos Direitos dos Usuários de Biblioteca à Liberdade de Investigação", nome posteriormente abreviado para "Comitê sobre Liberdade Intelectual", ao qual se incumbiu a tomada de medidas necessárias para garantir os direitos dos usuários de acordo com a Declaração de Direitos da Biblioteca. Este Comitê foi responsável, nos anos seguintes, por diversas modificações e acréscimos à Declaração e pelo encaminhamento, ao Conselho da ALA, de diversas proposições que visavam complementar as disposições votadas em 1939.

A Declaração de Direitos da Biblioteca resume em seis itens bastante abrangentes as políticas básicas de liberdade intelectual a nortear os serviços de todas as bibliotecas. O documento constitui a política oficial da ALA no que se refere aos direitos dos usuários de ler aquilo que desejam e ter acesso ao material desejado, sem sofrer pressões ou intervenções de quaisquer indivíduos ou grupos de indivíduos para que deixem de fazê-lo, incluindo neste rol o próprio bibliotecário. Sendo política oficial da ALA, deve ser vista como respondendo às necessidades dos bibliotecários norte-americanos, sendo necessário, para sua aplicação em outros países, como é o caso do Brasil, sua análise detalhada e adaptação à realidade local; entende-se que esta análise e adaptação deveria ser, necessariamente, realizada por Comissão ligada às Associações de Bibliotecários ou Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários (Febab) e posteriormente levada para aprovação da classe bibliotecária. No entanto, na falta de outros parâmetros, a Declaração dos bibliotecários norte-americanos pode funcionar, também para os bibliotecários brasileiros, como modelo de ação na luta contra atentados à liberdade intelectual, venham eles de onde vierem. Deve ser ressaltado que, apesar da Declaração de Direitos da Biblioteca ser bastante significativa como um guia ético de conduta, ela não dota o bibliotecário - ou a biblioteca, de qualquer direito legal.

A Declaração de Direitos da Biblioteca foi fruto de modificações em 1948, 1967 e 1980 para responder a fatos novos que assim o exigiam. Em 1967, por exemplo, na Conferência da ALA realizada em São Francisco, Califórnia, deu-se ênfase especial à liberdade intelectual de adolescentes e jovens, acrescentando-se a palavra **idade** à Seção V da Declaração; na mesma oportunidade, eliminou-se, da

Seção II, a expressão "de autoridade comprovada", a qual implicava em que uma biblioteca armazenasse apenas "bons" livros. Na Conferência da ALA de 1980 modificou-se a introdução para definir melhor o papel das bibliotecas como "foros de informação e idéias". O texto da Declaração de Direitos da Biblioteca, conforme aprovado em 1980, é apresentado abaixo:

Declaração de Direitos da Biblioteca

A American Library Association afirma que todas as bibliotecas são foros de informação e idéias, e que as seguintes políticas básicas devem guiar seus serviços:

- I. Livros e outros materiais de biblioteca devem ser providos para o interesse, informação e esclarecimento de todas as pessoas da comunidade a ser servida. Nenhum material deve ser excluído por motivos de origem, antecedentes ou pontos de vista daqueles que contribuíram para sua criação.
- II. As bibliotecas devem prover materiais e informação que apresentem todos os pontos de vista com relação a fatos históricos e correntes. Os materiais não devem ser proibidos ou removidos por razões de desaprovação doutrinária ou partidária.
- III. As bibliotecas devem desafiar a censura no cumprimento de sua responsabilidade de prover informação e esclarecimento.
- IV. As bibliotecas devem cooperar com todas as pessoas e grupos preocupados em resistir à restrição da livre expressão e livre acesso às idéias.
- V. O direito de um indivíduo ao uso de uma biblioteca não deve ser negado ou reduzido devido à sua origem, idade, antecedentes ou pontos de vista.
- VI. As bibliotecas que tornam acessível, ao público que servem, espaços e salas de reuniões, devem deixar tais facilidades acessíveis em bases equitativas, independente das crenças ou afiliações de indivíduos ou grupos que solicitem seu uso.

A Declaração de Direitos da Biblioteca foi fruto de atenção em vários países, destacando-se o Canadá, Japão, Grã-Bretanha, Índia, França, Nova Zelândia e várias democracias européias.

Tendo surgido numa época de suma importância para a nação norte-americana, quando se iniciava a 2ª Guerra Mundial, que, posteriormente, com seu término, daria vazão a um período de grande ameaça à liberdade intelectual, a Declaração de Direitos da Biblioteca foi muito importante na luta contra o Senador Joseph McCarthy e sua cruzada anticomunista; ferrenho em suas convicções, o Senador defendia a supressão de tudo o que ele considerava contrário aos interesses norte-americanos, no que conseguiu o apoio

de grande parcela da população. As bibliotecas foram um de seus alvos prediletos, sendo objeto de investigações que abrangiam tanto o seu acervo como as convicções dos bibliotecários. A ALA teve papel de ponta na luta contra esses ataques, papel este que muito se deve ao estabelecimento da Declaração de Direitos da Biblioteca, a qual funcionou como base e ponto de apoio para a luta que foi desenvolvida. Foi assim que, em 1948, antecipando-se a várias Associações profissionais, o Conselho da ALA votou resolução protestando contra o uso de investigações sobre a lealdade dos profissionais bibliotecários; tais investigações exigiam que os bibliotecários jurassem fidelidade à Constituição Norte-Americana, submetendo-se a investigações sobre sua vida privada, convicções pessoais, e garantissem sua não participação em organizações consideradas de esquerda - que constituíam uma lista de mais de cem organizações "subversivas". O Conselho da ALA considerou que tais investigações tendiam a "intimidar os trabalhadores, limitar a liberdade intelectual pelo controle dos pensamentos, e diminuir a eficiência dos serviços", decidindo pela condenação de seu uso em bibliotecas.

Em 1951, a organização denominada "Filhos da Revolução Americana" declarou sua oposição à censura, mas procurou obrigar os bibliotecários a rotular os materiais da biblioteca com avisos a leitores potenciais. Algo parecido, no dizer de Evans, com os avisos que são colocados nos pacotes de cigarros, informando que o Cirurgião-Geral entende serem os mesmos nocivos à saúde.⁹ O Comitê sobre Liberdade Intelectual, estudando atentamente o assunto, recomendou à ALA adotar política aconselhando os bibliotecários a não colocar rótulos ou etiquetas nos materiais da biblioteca por achar que tal prática tende a predispor os leitores contra os materiais. Pearl S. Buck aborda o assunto com muita felicidade, em conferência pronunciada na ALA, quando afirma ser este um dos primeiros passos para o processo de banimento de livros, seguindo-se a ele a queima efetiva dos mesmos e o estabelecimento da tirania.¹⁰ O *Statement on Labeling* (Declaração sobre Rotulação) foi aprovado pela ALA em 1951, e modificado, pela última vez, em julho de 1981.

Para complementar as resoluções da Declaração de Direitos da Biblioteca, a ALA aliou-se ao Conselho de Editores e votou a *Freedom to Read Statement* (Declaração sobre Liberdade de Leitura), que veio a constituir-se em resposta direta às pressões exercidas pelo Comitê de Atividades Anti-Americanas e passou a ser a segunda mais importante declaração sobre a questão da liberdade intelectual.¹¹ Nela, enfatizou-se que bibliotecários, editores e livreiros não são pessoalmente responsáveis pelas idéias contidas nos livros e materiais que tornam acessíveis e nem estão,

necessariamente, de acordo com elas. Este é um ponto muito importante a ser salientado, principalmente para os bibliotecários que, muitas vezes, sentem-se responsáveis pelas idéias defendidas nos livros e outros materiais da biblioteca e, em grande número de casos, tomam demasiado cuidado, no momento da seleção, para evitar a inclusão de material que possa vir a causar polêmica. A Declaração sobre Liberdade de Leitura foi também muito importante por unir, pela primeira vez, os que trabalham na área de leitura em uma luta comum, ou seja, combater indivíduos ou grupos que procurem impor seus padrões e gostos à comunidade em geral.

4 - SELEÇÃO, CENSURA E AUTOCENSURA

Evans comenta ser possível ao bibliotecário defrontar-se com três tipos de censura:

- 1) legal ou governamental;
- 2) pressão individual ou de grupo;
- 3) autocensura.¹²

Segundo o autor, é muito mais fácil lidar com os dois primeiros tipos de censura do que com o terceiro, pois naqueles existem apenas duas alternativas: ou se luta contra a censura ou se compactua com ela. O caso da autocensura é bem mais complexo, pois, além das pressões sociais e políticas que forçam, muitas vezes, - sua existência, existe também a questão inerente ao próprio profissional bibliotecário que, sem o saber, realiza autopolicimento para evitar prováveis polêmicas. A linha a dividir a censura da seleção do material é às vezes muito tênue, principalmente ao usuário, para quem qualquer ato de seleção representa um ato de censura por trazer restrições quanto ao material ao qual ele pode ter acesso. Parece ser evidente que qualquer ato de seleção implica, necessariamente, em restrições. No entanto, é preciso ter bem claras as distinções entre as restrições que são feitas a um material dentro de um processo normal de seleção e as que são feitas quando da prática da censura. Enquanto, no primeiro caso, levam-se em conta restrições que abrangem, por exemplo, a adequabilidade do material ao tipo de biblioteca ou ao nível de interesse do usuário, no segundo caso, as restrições são devidas a preconceitos pessoais que podem ser resultado de concepções políticas, religiosas, econômicas ou estéticas. Para a definição de autocensura pode-se adaptar a definição de England para censura, afirmando-se ser a autocensura a "rejeição, rotulação ou restrição de circulação de um livro ou material como indicação do preconceito de um bibliotecário quanto ao conteúdo do mesmo" (apud Serebnick¹³). Os estudos sobre práticas de autocensura, relatados na literatura especializada, baseiam-se, normalmente, na verificação de listas de material cujo conteúdo foi anteriormente fruto de controvérsias e a sua posse ou não por determinada biblioteca; a premissa na qual tais estudos se baseiam

é a de que a não existência de uma grande porcentagem destes títulos em determinada coleção é indicador seguro de prática de autocensura por parte do bibliotecário responsável pela seleção do material. O grande perigo das conclusões de estudos deste tipo, segundo England, é que é muito difícil estabelecer com precisão o grau de autocensura de um bibliotecário a partir do número de livros, de uma lista, que são possuídos pela biblioteca. E a autora canadense pergunta: "Quando é uma coleção de biblioteca uma coleção censurada? Quando é de um certo tamanho e não contém e nem circula livremente cinco, dez ou cinquenta títulos de uma lista arbitrária?".¹² De qualquer forma, parece ser bastante claro que a questão da autocensura vai aparecer ao bibliotecário no momento da seleção do material e por isso é importante que ele saiba como identificá-la em sua prática diária.

Já se tornou um clássico da literatura biblioteconômica o trabalho de Lester Asheim diferenciando seleção e censura, onde, resumidamente, o autor procura traçar duas posturas distintas: de um lado a do censor, procurando achar em uma obra razões para retirá-la de circulação e dificultar o acesso público à mesma e, de outro lado, o bibliotecário em sua atividade de seleção, procurando encontrar na obra razões que justifiquem sua incorporação ao acervo.¹³ Enquanto a postura do primeiro é negativa, destrutiva, a do segundo reveste-se de características positivas, uma postura construtiva: **construir** uma coleção para atender a uma determinada comunidade. O censor, segundo o autor norte-americano, procura razões fora do livro para garantir sua posterior rejeição, razões essas que enfocam as afiliações do autor, as cores de sua bandeira, seus hábitos pessoais; o selecionador, ao contrário, procura analisar apenas o conteúdo do livro e as contribuições que este possa porventura trazer à comunidade usuária, não lhe interessando nada que seja externo à obra. A análise de Asheim termina afirmando que, enquanto o selecionador tem fé na inteligência de seus usuários, o censor tem fé apenas em sua própria inteligência e capacidade de julgamento. Apesar do artigo de Asheim ser já bastante antigo, sua atualidade permanece inicitocada.

O artigo acima citado pode ser de bastante utilidade para que o bibliotecário faça uma auto-análise de suas práticas de seleção. O que está ele levando em consideração para a rejeição ou incorporação de uma obra à coleção? Está isso colocado de forma clara, objetiva, ou são conceitos que variam de acordo com seu estado de espírito? Infelizmente, uma forma relativamente fácil de encontrar a resposta a esta e outras perguntas, ou seja, a análise da política de seleção da biblioteca, nem sempre é possível em razão da inexistência da mesma. No Brasil, é comum bibliotecas, principalmente as públicas, não possuírem qualquer política para o desenvolvimento da coleção,

sendo esta atividade bibliotecária, sem dúvida uma das mais importantes, realizada, em grande medida, da forma mais desorganizada possível. Assim, um dos maiores instrumentos para o bibliotecário utilizar como justificativa à aquisição ou não de materiais específicos nem sempre lhe é acessível por falta de previsão do próprio bibliotecário. A falta de uma política definida para o desenvolvimento do acervo é terreno fértil para o exercício da censura e da autocensura pois nada existirá para impedir a atividade de censores externos e internos. Não estando estabelecidas claramente as restrições que devem ser feitas ao material no processo de seleção de uma biblioteca, quaisquer outras tornam-se válidas, até mesmo as do próprio bibliotecário, por mais preconceituosas que sejam. E, então, aquela que pode ser considerada como uma das maiores tentações do bibliotecário, a de formar uma coleção à sua imagem e semelhança, pode tornar-se uma tentação irresistível. Como exemplo disso, pode-se imaginar o que faria, ou talvez esteja fazendo, na área de seleção de materiais bibliográficos, aquela bibliotecária que escreveu carta a um jornal paulista, aplaudindo o governo do Presidente Sarney pela censura do filme *Je vous salue Marie*; fica-se imaginando quais os critérios que por esta profissional seriam adotados para a seleção e constituição do acervo de sua biblioteca, na inexistência de uma política, claramente definida, para desenvolvimento da coleção. Tudo seria possível...

5 - CONCLUSÃO

A preocupação com práticas de censura que atingem a biblioteca nunca poderá ser considerada sem qualquer proveito. Bibliotecários brasileiros, por razões de formação acadêmica e antecedentes históricos, encontram-se despreparados para enfrentar censores oficiais ou particulares e até para identificar, em si mesmos, práticas de censura e autocensura disfarçadas sob o manto da seleção de materiais para as bibliotecas. O conhecimento da luta desenvolvida pelos profissionais norte-americanos pode ser bastante útil para guiar a nossa própria. O estabelecimento de políticas para o desenvolvimento das coleções de bibliotecas pode servir como instrumento ao reconhecimento de desvios na atividade técnica da seleção. Neste instante, em que, neste País, experimenta-se o que alguns analistas denominam de intervalo entre as ditaduras, talvez tenha chegado o momento dos bibliotecários se prepararem devidamente para futuros e muito prováveis atentados contra a liberdade intelectual dos usuários de suas bibliotecas. Esta é uma discussão que deve ser levantada por toda a classe e na qual as associações, sindicatos e demais órgãos profissionais deverão assumir, necessariamente, um papel destacado. Alguém aceita o desafio?

Artigo recebido em 7 de abril de 1987

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 COFRE da UnB escondia obras consideradas subversivas. *Boletim da Associação Paulista de Bibliotecários*, 3(2): 3, 1986.
- 2 VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. Os bibliotecários, as bibliotecas e a censura. *Boletim da Associação Paulista de Bibliotecários*, 3(3): 2-3, 1986.
- 3 ASHEIM, Lester. Bibliotecas e censura. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, 73(3/4): 217-22, 1980.
- 4 BOAZ, Martha. Censorship. In: KENT, Allen, ed. *Encyclopedia of library and information sciences*. New York, Marcel Dekker, c1970. v. 4, p. 328-38.
- 5 BUSHA, Charles H. Intellectual freedom and censorship: the climate of opinion in Midwestern Public Libraries. *Library Quarterly*, 42(3): 283-301, 1972.
- 6 KRUG, Judith & HARVEY, James A. Intellectual freedom and librarianship. In: KENT, Allen, ed. *Encyclopedia of library and information sciences*. New York, Marcel Dekker, C1974. v. 12, p. 169.
- 7 BERNINGHAUSEN, David K. Toward an intellectual freedom theory for users of libraries. *Drexel Library Quarterly*, 18(1): 57-81, 1982.
- 8 AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. Loyalty resolution. *ALA Bulletin*, 44(1): 17, 1950.
- 9 EVANS, Edward G. Censorship and collection development. In: ----. *Developing library collections*. Littleton-Libraries Unlimited, 1979. p. 300-15.
- 10 BUCK, Pearl S. World understanding through reading. *ALA Bulletin*, 42(8): 341-8, 1948.
- 11 AMERICAN Library Association & AMERICAN Book Publishers Council. The freedom to read. *ALA Bulletin*, 4(10): 481-3, 1953.
- 12 SEREBNICK, Judith. Self-censorship by librarians: an analysis of checklist-based research. *Drexel Library Quarterly*, 18(1): 35-56, 1982.
- 13 ASHEIM, Lester. Not censorship but selection. In: CARTER, Mary Duncan & BONK, Wallace John. *Building library collections*. 3. ed. Metuchen, Scarecrow, 1969.

Censorship and selection of library materials: the lack of competence of Brazilian librarians.

ABSTRACT

Brazilian librarians have no tradition for fighting against censorship in libraries. North American librarians fight against censorship and their *Library Bill of Rights* can help Brazilian librarians to get together for facing the censors and establishing criteria for the selection of library materials. Differences between censorship and selection must become very clear to librarians, the latter being ruled by an objective collection development policy which should not permit the interference of subjective factors.